

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 131/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 16/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DESAFETAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA AO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO.

## PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação e a transferência do trecho rodoviário que especifica ao Município de Salgado Filho.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a desafetar o trecho da Rodovia Estadual PR-182, no Município de Salgado Filho, do Sistema Rodoviário Estadual - S.R.E., sob o código 182S0510EPR, com 450 m (quatrocentos e cinquenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 2063 do S.R.E. de coordenadas 26°10'45,93"S, 53°21'45,44"O e o ponto do km 559,32 do S.R.E. de coordenadas 26°10'57,38"S, 53°21'50,96"O (Datum WGS84).

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo a transferir ao Município de Salgado Filho o domínio e o patrimônio, com suas benfeitorias e acessórios, do trecho rodoviário indicado no art. 1º desta Lei.

**Parágrafo único.** A transferência prevista no caput deste artigo tem por finalidade a incorporação do trecho da rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **1616.266.5286MunicipalizacaoSalgadoFilho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 17/03/2025 11:58.

Inserido ao protocolo **16.266.528-6** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 17/03/2025 11:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**293e944103d28f796ddca4fec849782c**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”



## DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Sr Volmar Duarte, inscrito no CPF sob nº 020.479.479-01, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua André Battisti Filho, 455, declara, para fins de exclusão à malha rodoviária estadual e absorção à malha viária municipal, que concorda com a transferência do trecho da rodovia estadual **PR-182** abaixo relacionado, que passará a integrar o sistema viário municipal desse município, sem nenhum ônus para o Estado do Paraná:

**PR-182 - Código do S.R.E 2022 Trecho 182S0510EPR**, com 450m de extensão, compreendido entre o ponto de referência 2063 do S.R.E de coordenadas: 26°10'45.93"S, 53°21'45.44"O e o ponto do km 559,32 do S.R.E de coordenadas: 26°10'57.38"S, 53°21'50.96"O (Datum WGS84).

Desta forma, todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) realizadas no trecho a partir da data efetiva da municipalização, bem como passivos ambientais e as questões jurídicas ocorridas a partir desta data, são de total responsabilidade do Município de Salgado Filho e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativa ou judicialmente.

Salgado Filho-PR, 11 de dezembro de 2023.

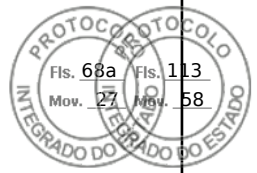
VOLMAR  
DUARTE:020  
47947901

Assinado de forma  
digital por VOLMAR  
DUARTE:02047947901  
Dados: 2023.12.11  
15:58:27 -03'00'

**Volmar Duarte**  
Prefeito Municipal de Salgado Filho



ePROTOCOLO



Documento: **DeclaracaodeAnuencia.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Volmar Duarte** em 11/12/2023 15:58.

Inserido ao protocolo **16.266.528-6** por: **Volmar Duarte** em: 11/12/2023 16:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**31a5eab6d1bd296e03ccb7a7745e65e6.**

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DESPESA – DAD

**DAD Nº:** 061/2024

**Protocolo nº:** 16.266.528-6

**Interessado:** GS/SEIL

**Assunto:** Municipalização de seguimento da Rodovia PR-182 no Município de Salgado Filho.

O **Despacho do Secretário nº 006/2024/SEIL**, tem por objeto a municipalização de seguimento da Rodovia PR-182 no Município de Salgado Filho, sob o código S.R.E 2022 Trecho 182S0510EPR, com 450m de extensão, compreendido entre o ponto de referência 2063 do S.R.E de coordenadas: 26°10'45.93"S, 53°21'45.44"O e o ponto do km 559,32 do S.R.E de coordenadas: 26°10'57.38"S, 53°21'50.96"O (Datum WGS84).

**DECLARO**, na qualidade de Ordenador de Despesas, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14,16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**RESPONSABILIZO-ME** pelas informações prestadas, sob penas de prática do crime previsto no art.299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art.10 incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Estando de acordo com os termos do Art.5º, Parágrafo 3º do Decreto nº 7300/2021 de 13 de abril de 2021.

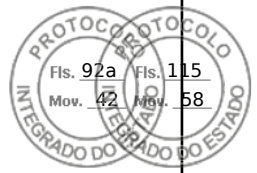
Curitiba, *datado digitalmente*.

(Assinado Eletronicamente)

**José Brustolin Neto**  
Diretor Geral - SEIL



ePROTOCOLO



Documento: **Declaracao061MunicipalizaodeSeguimentodaRodoviaPR182PMSalgadoFilhoPI16.266.5286.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 21/02/2024 09:07.

Inserido ao protocolo **16.266.528-6** por: **Raquel Alamini Moogen** em: 21/02/2024 08:59.

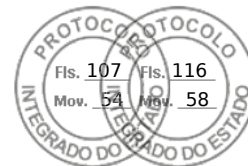


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5710ba60e48e881a418293ca16617bc4.**



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA  
COORDENADORIA DE GERENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA - 241/2025

Protocolo nº: 16.266.528-6

O/A **solicitação** tem por objeto o/a **Municipalização trecho da rodovia PR-182, no município de Salgado Filho: o domínio e o patrimônio com suas benfeitorias e acessórios, do Sistema Rodoviário Estadual (S.R.E), sob o código 182S0510EPR, com 450m (quatrocentos e cinquenta metros) de extensão, compreendido entre o ponto de referência 2063 do S.R.E de coordenadas: 26°10'45,93"S, 53°21'45,44"O e o ponto do km 559,32 do S.R.E de coordenadas: 26°10'57,38"S, 53°21'50,96"O (Datum WGS84).**

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida **não acarreta aumento de despesa**, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Estando de acordo com os termos do Art. 5º, Parágrafo 3º do Decreto n.º 7300/2021 de 13 de abril de 2021.

Curitiba, 10 de março de 2025.

**BRUNA EMANUELLY DE WITTE CEZAROTTO**  
Coordenadoria de Gerenciamento Orçamentário

**REJANE AMARAL GOULART MATHIAS DE SOUZA**  
Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

**MOHAMED MUDAR SHEIKH KASEM**  
Diretor Administrativo Financeiro/DAF

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Presidente

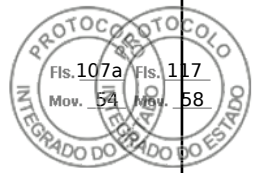
Assinatura Avançada realizada por: **Bruna Emanuely de Witte Cezarotto (XXX.242.359-XX)** em 10/03/2025 17:16. Inserido ao protocolo **16.266.528-6** por: **Anne Gigliola Silva** em: 10/03/2025 17:12. Demais assinaturas na folha 107a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1627db0abc83e4bcf62766e82592244b**.

Inserido ao protocolo **16.266.528-6** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 17/03/2025 11:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **82a9f51a07c5a5fb4392333de2276dd4**.





ePROTOCOLO



Documento: **DAD2412025PROT16.266.5286.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruna Emanuely de Witte Cezarotto (XXX.242.359-XX)** em 10/03/2025 17:16 Local: DER/DAF/CGO, **Rejane Amaral Goulart Mathias de Souza (XXX.933.610-XX)** em 10/03/2025 18:17 Local: DER/DAF/CCF, **Mohamed Mudar Sheikh Kasem (XXX.366.218-XX)** em 11/03/2025 13:54 Local: DER/DAF, **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 12/03/2025 10:10 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **16.266.528-6** por: **Anne Gigliola Silva** em: 10/03/2025 17:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1627db0abc83e4bcf62766e82592244b**.

MENSAGEM Nº 16/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza a desafetação e transferência de trecho da Rodovia Estadual PR-182 ao Município de Salgado Filho.

A municipalização requerida é necessária, pois o segmento da rodovia em questão está inserido em área urbanizada, devendo, portanto, integrar o sistema viário municipal, a fim de que a Prefeitura de Salgado Filho possa viabilizar futuras intervenções em conformidade com as diretrizes de planejamento urbano.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e conseqüente aprovação.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ALEXANDRE CURI  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 16.266.528-6



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DESPACHO Nº 105/2025

A Mensagem nº 16/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 17 de março de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**  
Presidente



**DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 15:19, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **105** e o código CRC **1F7D4C2F2C3C5EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 655/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 131/2025 - Mensagem nº 16/2025**.

Curitiba, 17 de março de 2025.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 24.523**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 17:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **655** e o código CRC **1D7D4E2B2E4B1FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 664/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de março de 2025.

**Danielle Requião**  
**Mat. 24.525**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 17:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **664** e o código CRC **1D7D4B2A2C4B3FA**